

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.25

REQUERENTES: Ana Joaquina de Carvalho

LOCAL: Paragem Mondó - São Miguel das  
Arceias - S.P.

DATAS - LIMITE: 1824

FOLHAS ESCRITAS: 2

Junta o Titulo competente.  
Rio de Janeiro 5 de Abril de 1824.

Senhor

01

Cunloff Nabucoff

S. Paulo



Dix D. Anna Joaquina de Carvalho mo-  
radora em a Villa de S. Miguel das  
Aguas Comarca de S. Paulo, q. ella pos-  
sue huas terras citas na paragem de=  
nominada = Mondes = Termo da mesma  
Villa; confinantes por hum lado com  
terras do Patrimonio de Santa Anna; pe-  
lo outro com o <sup>am</sup> Cap. Moir Domingos da  
Silva; e pelo outro lado com terras de Mar-  
garida da tal, e Antonio Pereira: e por q.  
a <sup>am</sup> quer evitar para futuro ques-  
toes com todos os seus Confrontantes q.  
vno.

BI 18.25

S. N. M. S. seja servido  
Mandar lhe expedir a com-  
petente Provisão de Medição  
e demarcação e tombo; em  
cujo acto a <sup>am</sup> apresentará  
os respectivos e legitimos titulos.

Como prov. Luiz Bandeira de Gouvea

C. R. M. e

Venha com os mais papeis. Rio  
de Janeiro 8 de Abril de 1824.

Hon.<sup>ra</sup> M.<sup>ra</sup>

Carloff

Senhor <sup>02</sup>

02

Pape Provisão de medicina e demarcação <sup>das</sup> Terras da Sumaria  
Primordial em forma ordinaria á vista do original  
Titulo da concessão. Rio de Jan. 31 de Mayo de  
1824.

Carloff P. M. J.

Dix D. Anna Joaquina de Carvalho mora-  
dora na Villa das Aréias, que requerendo Pro-  
visão de medicina, e demarcação de huma  
suas terras sitas no lugar denominado do  
Abundão: no termo da mesma Villa: Foi 31  
M. J. Servido Ordenar na conferencia de  
5 do Corr. Abril que a Supp<sup>e</sup> apresentasse  
o titulo competente; como pois, ella prezente-  
mente se acha nesta Corte não podendo por  
isso satisfazer agora áquelle requerito;  
sendo q<sup>e</sup> na demora da Provisão requerida  
sentirá grave prejuizo, e demais he huma das  
clausulas de semelhantes Provisões que se de-  
verão apresentar os competentes e legitimosti-  
tulos afim de se effectuar as mesmas medi-  
ções; por todas estes motivos sai a Supp<sup>e</sup> Rega-  
a P. M. J. Haja por bem mandar-se expedir  
a Provisão ja requerida com a clausula  
sobre dita

803

Vad' juntos

P. a P. M. J.

02 ✓

London

London 8 de Abril de 1827.  
Caro Sr. D. Juan de Barral

Recibí con agrado su carta de 2 de Abril de este año, en la que me participa que ha sido nombrado para el cargo de Jefe de la Oficina de la Real Hacienda de esta Real Audiencia, y me da a entender que desea que yo le acompañe en su viaje a Madrid, para que pueda verle y hablarle de lo que me interesa en esta Real Audiencia.

Así como he sido por  
bien.

E. P. Ace

Don Juan de Barral  
Jefe de la Oficina de la Real Hacienda

1827